



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5806 - Quarta-feira, 1 de agosto de 2018
Divulgação: Quarta-feira, 1 de agosto de 2018 **Publicação:** Quinta-feira, 2 de agosto de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 263/2018, de 23/07/2018, que designou o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre – CME/POA, que passa a constar: onde se lê MARGOT JOHANNA CAPELA, leia-se MARGOT JOHANNA CAPELA ANDRAS, com mandato de 03/03/2015 a 23/05/2021, a contar de 03/03/2017; onde se lê CÉLIA MARIA TREVISAN, leia-se CÉLIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA; onde se lê MARGARETH FADANELLI SIMIONATO, com mandato de 24/05/2013 a 23/05/2019, a contar de 14/05/2018, leia-se com mandato de 23/06/2016 a 23/05/2019, a contar de 14/05/2018 e onde se lê MARCOS ADRIANO RODRIGUES PRESTES, com mandato de 16/11/17 a 23/05/21, a contar de 16/11/2017, leia-se com mandato de 24/05/2015 a 23/05/2021, a contar de 16/11/2017. Através da Portaria 266, de 31/07/2018 (Processo 17.0.000018597-3).

CESSA EFEITOS, a contar de 24/07/2018, em relação a GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, matrícula 1123246, da Portaria nº 329, de 16/08/2017, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2017, que autorizou a criação de banco de horas, através da Portaria 269, de 31/07/2018. (Processo 18.0.000002064-4)

CESSA EFEITOS, a contar de 01/08/2018, em relação a EDUARDO DOSSA DA SILVA, matrícula 1403745, da Portaria nº 481, de 05/12/2017, que autorizou a criação de banco de horas e da Portaria nº 482, de 05/12/2017, que autorizou o cumprimento de jornada alternativa com compensação de horários, através da Portaria 270, de 31/07/2018. (Processo 17.0.000093426-7)

DESIGNA os servidores LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula 662309, FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291/1 e FELIPE COSTA DE ASSIS, matrícula 1437640/01, sob a supervisão da servidora KARINA SALERNO GONÇALVES, matrícula 339134, para realizar o levantamento e responsabilização dos bens móveis do Gabinete do Prefeito, visando à responsabilização das chefias pelos bens vinculados ao respectivo setor através da emissão dos Termos de Responsabilidade (conforme item 4.3.6 da I.N. 01/2013 – COPAM), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.. Através da Portaria 271, de 31/07/2018. (Processo 18.0.000030197-0)

MODIFICA a Portaria 042/2018, de 31/01/2018, que designou a composição da Comissão Permanente de Transparência, para DESIGNAR PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES, Assistente Administrativo, matrícula 1036114 como titular, em substituição a SINVAL FEIJÓ SOARES, matrícula 103898 e FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA, Assistente Administrativo, matrícula 153026 como Suplente, em substituição a CLÁUDIA REMIÃO FRANCIOSI, matrícula 346151, como representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI); ALTERAR a titularidade da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) para constar RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, matrícula 206523, Administrador, como titular e ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, matrícula 49198-9, Auditor de Controle Interno, como suplente; e ALTERAR o nome da Comissão Permanente de Transparência para Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Municipal (CMRI), conforme art. 25 do Decreto nº 19.990/2018, a contar de 26/06/2018, através da Portaria 267, de 31/07/2018. (Processo 17.0.000102168-0)

MODIFICA a Portaria nº 252/2018, de 05/07/2018, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho para analisar e apresentar propostas quanto à forma de contratação que melhor atenda as necessidades do Município no que diz respeito às funções de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza para atuarem dentro do Município de Porto Alegre, considerando o disposto na Resolução nº 013/2018 do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF), para EXCLUIR ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGO, matrícula 948606, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), através da Portaria 272, de 31/07/2018. (Processo 18.0.000016586-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena de repreensão à servidora GABRIELI KILPP DA SILVA, matrícula 916204/1, Monitor, à vista do que consta no processo de sindicância nº 17.0.000064996-1, em conformidade com o disposto nos artigos 203, I e 204, da Lei Complementar nº 133/1985, por infringência dos deveres previstos nos incisos I e VII, do art. 196, da mesma Lei, através da Portaria 4486145, de 30/07/2018. (Processo 17.0.000064996-1)

EXONERA ANTONIA ENEDINA HOCH GOULART, 776248/05, do cargo em comissão de Gestor de Democracia Participativa NM - CC, 11250010, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002656, a contar de 26/07/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4489656, de 30/07/2018 (processo 18.0.000071148-5).

EXONERA CARLA DOS SANTOS BELMONTE, 1272004/1, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1001908, a contar de 27/07/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4497494, de 31/07/2018 (processo 18.0.000071758-0).

MODIFICA, em relação a ANA LUCIA DE SOUZA, 307182/3, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4409056, de 18/07/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2018, que a exonerou, quanto a data, que passa a ser 18/07/2018, e não como constou, através da Portaria 4442643, de 23/07/2018 (processo 18.0.000067800-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como fiscais de contrato os servidores LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS, 1394371 e TOBIAS DE FREITAS PINTO, 1388410 como seu substituto; como fiscais de serviço os servidores TOBIAS DE FREITAS PINTO, 1388410, ÊNIO RENATO ALVES JÚNIOR, 928401, MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 97745 e MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 107342, tendo como seus substitutos, respectivamente, os servidores PABLO COELHO SOARES, 1412000, MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 107342, PAULO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, 1411900 e ÊNIO RENATO ALVES JÚNIOR, 928401 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato referente à dispensa 84/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a F. F MARASKIN, CNPJ 08.941.861/0001-86, cujo objeto é a prestação de de serviços de Manutenção e Conservação corretiva (Contrato emergencial) do sistema de proteção contra as cheias. Através da Portaria 4498517 de 31/07/2018 (Processo 18.0.000050921-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relacionados no Expediente 17.0.000107334-6, com fundamento no artigo 221, inciso I, da Lei Complementar 133/85, indicando os servidores JOAO BATISTA ALVES RODRIGUES, 1365185/1, Chefe de Gabinete, JOSE CAETANO TURATTI OST, 968514/1, Chefe de Seção e CRISTINA COSTA BONIFÁCIO, 441408/1, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão Sindicante, através da Portaria 57, de 18/07/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN LÚCIA LIMA, 273019/01, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 27 a 30 de agosto de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso Entendendo os Indicadores Educacionais e o Controle de Qualidade por Indicadores de Alerta, em Brasília/DF, através da Portaria 431 de 24/07/2018 (Processo 18.0.000066692-7).

AUTORIZA MARIA PATRÍCIA HENCKE, 1405241/01, Professora, para afastar-se de suas funções no dia 18 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Palestra do PNAIC, em São Francisco de Paula/ RS, através da Portaria 430 de 24/07/2018 (Processo 18.0.000067419-9).

AUTORIZA CLÁUDIA MACHADO, 263853/ 01, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 31/07, 14/08, 28,08, 11/09, 25/09, 09/10, 23/10, 06/11, 20/11 de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do curso "Cuidado em Saúde da População de Rua", à realizar-se em Porto Alegre/ RS, através da Portaria 429 de 24/07/2018 (Processo 18.0.000067366-4).

AUTORIZA CATHARINA DA CUNHA, 124804902, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 23 a 26 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XII ANPED – SUL 2018, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 435 de 24/03/2018 (Processo 18.0.000063734-0).

AUTORIZA GABRIELA CUNHA GRECO, 385673/02, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 14 a 17 de agosto de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 13º Festival de Teatro da Região Carbonífera, que ocorrerá na cidade de Arroio dos Ratos/RS, através da Portaria 434 de 24/03/2018 (Processo 18.0.000057451-8).

AUTORIZA LIDIELE BERRIEL DE MEDEIROS, 796790/02, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 12 a 15 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 25ª FEICOOP, em Santa Maria/RS, através da Portaria 433 de 24/03/2018 (Processo 18.0.000061109-0).

AUTORIZA MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 18050901 e 04, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 23 a 26 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XII ANPED SUL 2018 , em Porto Alegre/ RS, através da Portaria 432 de 24/03/2018 (Processo 18.0.000065334-5).

AUTORIZA CRISTINA ROLIM WOLFFENBÜTTTEL, 40109501, professora, para afastar-se de suas funções no período de 27 a 31 de agosto de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XXVIII Congresso da ANPOM, a realizar-se em Manaus/AM, através da Portaria 418 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000056801-1).

DESIGNA LILIAN BEATRIZ CARLOS, 1065475/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626034, substituindo PAULO HERBERT CURTINAZ DA SILVA, 408820/3, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 23/07/2018 a 06/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4029 de 24/07/2018 ().

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT, 1130153/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantão, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo ISABELA OSORIO DE FREITAS, 459115/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 13/07/2018 a 27/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 651 de 30/07/2018 ().

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, os servidores abaixo listados com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 1225/2018 de 20/07/2018 (processo 18.10.000004562-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Período da Avaliação	Processo Físico
JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	1260901	Técnico em Saneamento	26/03/2015 a 25/03/2018	003.001923.15.3
LARISSA CAGLIARI	1264850	Técnico em Saneamento	07/04/2015 a 06/04/2018	003.001929.15.1
LUANA TONIOLO MUNIZ	1264800	Técnico em Saneamento	07/04/2015 a 06/04/2018	003.001956.15.9
GISELE FERNANDES RIBEIRO	902990	Técnico em Saneamento	07/04/2015 a 06/04/2018	003.001918.15.0
ELOISA MACEDO DE MENEZES	917567	Técnico em Saneamento	23/04/2015 a 22/04/2018	003.004055.15.2
JESSIKA COMASSETTO	1277197	Técnico em Saneamento	22/05/2015 a 21/05/2018	003.000156.16.7
LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES	561256	Administrador	07/05/2015 a 06/05/2018	003.004067.15.0
ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI	171004	Administrador	13/04/2015 a 12/04/2018	003.000136.16.6
LUCAS LUIS DE OLIVEIRA MACHADO	1259423	Agente de Saneamento	09/03/2015 a 08/03/2018	003.001933.15.9
CRISTIANO TRINDADE LOBATO	1273981	Agente de Saneamento	10/04/2015 a 09/04/2018	003.001907.15.8
VITOR DA SILVA FLORES	1260014	Operador de Máquinas Especiais	24/03/2015 a 23/03/2018	003.001952.15.3
FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	1277081	Agente de Saneamento	01/06/2015 a 31/05/2018	003.004594.15.0
CHARLES COSER DE MATOS	1277243	Químico	20/05/2015 a 19/05/2018	003.004049.15.2
CARLOS EDUARDO DA SILVA MACEDO	1277146	Técnico em Saneamento	22/05/2015 a 21/05/2018	003.004600.15.0
CAMILA FAGUNDES XAVIER	1277219	Engenheiro	26/05/2015 a 25/05/2018	003.002784.15.7
VINICIUS MELO DE AGUIAR	1277111	Operador de Máquinas Especiais	25/05/2015 a 24/05/2018	003.004590.15.5
JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS	1095471	Químico	01/06/2015 a 31/05/2018	003.004605.15.2
RICHARD MADISON ALVIENE DA SILVA	1277006	Agente de Saneamento	01/06/2015 a 31/05/2018	003.004603.15.0
RAFAEL NEWTON ZANETTI	686340	Engenheiro	19/05/2015 a 09/03/2018	003.002311.14.3
OSVALDO AMADOR JARDIM	1277120	Operador de Máquinas Especiais	26/05/2015 a 25/05/2018	003.004066.15.4

DELEGA COMPETÊNCIA a CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, para responder pelas atribuições de Coordenador, da Coordenação de Obras, como segue: I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução geral de obras; II - definir cronogramas, planos de trabalho e programações de obras junto às empresas contratadas; III - supervisionar e controlar a elaboração de cadastros das obras executadas; IV - analisar licitações quanto à habilitação técnica dos licitantes; V - estudar e sugerir o aperfeiçoamento profissional e de métodos de trabalho em sua área; e VI - executar outras atividades correlatas em substituição ao titular, ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404/1, no período de 24/07/2018 a 06/08/2018, por motivo de licença prêmio, com base no Decreto 18.080 de 20/11/2012, artigo 57, combinado com o disposto na Lei 6.203/88 alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 1245 de 25/07/2018 (processo 16.10.000000202-3).

EXONERA DIEGO DE SOUZA BERETTA, 1366408/02, do Gabinete da Direção-Geral, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, a contar de 01/08/2018, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1258 de 31/07/2018 (processo 18.10.000006046-6).

EXONERA ROSANGELA BEATRIZ DO REGO, 1253581/01, do Gabinete da Direção-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 01/08/2018, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1259 de 31/07/2018 (processo 18.10.000006042-3).

NOMEIA ANGELA ROSARIA VIEGAS, 355504, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000024, a contar de 30/07/2018, com as seguintes atribuições: coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos que lhe sejam cometidos; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina; zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais contratuais; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1242 de 25/07/2018 (processo 18.10.000005896-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANGELA ROSARIA VIEGAS, 355504, Gerente de Projetos I, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/07/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1243 de 25/07/2018 (processo 18.10.000005896-8).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor abaixo, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1254/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A CONTAR DE	PROCESSO
ELOISA MACEDO DE MENEZES	917567	Técnico em Saneamento	DT/GATE/C-GEAMB/ EQ-RESIDU	DT/GATE/C-GEAMB/ EQ-LICAM	01/06/2018	18.10.000005287-0

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 04/07/2018 a 03/01/2019, SADY VELOSO LISBOA, 676801/02, auxiliar de serviços gerais, como titular, e MARCELO REIS MARRONI, 1065459/02, agente comunitário em comissão, como suplente, para fiscalizarem os serviços de gestão e guarda de documentos do DEMHAB, de responsabilidade técnica da empresa Digifile Tecnologia em Documentos Ltda., Contrato 11/2015-ELIC/CJURF, através da Portaria 225 de 30/07/2018 (processo 18.14.000001973-2).

REGULARIZA, em 26/07/2018, em relação ao servidor, ALDOVAN DE OLIVEIRA MORAES, 677659/01, Sociólogo, o avanço trienal a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, face a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município, através da Portaria 224 de 26/07/2018 (processo 18.14.000002821-9)

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	01	05/01/1998	05/01/1997	Averbação	xxxxxxx
Modifica	02	05/01/2001	05/01/1999	Averbação	xxxxxxx
Modifica	03	05/01/2004	05/12/2001	Averbação	xxxxxxx
Modifica	04	05/01/2007	05/12/2004	Averbação	xxxxxxx
Modifica	05	05/01/2010	05/12/2007	Averbação	xxxxxxx
Modifica	06	05/01/2013	05/12/2010	Averbação	xxxxxxx
Modifica	07	05/01/2016	05/12/2013	Averbação	xxxxxxx
Concede	08	05/12/2016	xxxxxxx	Averbação	21/06/2018

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem grupo de trabalho para discussão da política do idoso na Assistência Social, no período de 16/07/2018 a 16/10/2018, através da Portaria 324, de 27/07/2018 (Processo 18.15.000004475-0).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
DIREÇÃO TÉCNICA			
VERA REGINA PONZIO HECKER	501090/04	Titular	Coordenadora
SUELY SILVA SANTOS	482710/02	Suplente	Membro
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS			
SIRLENE GONCALVES DE SOUZA	255662/04	Titular	Membro
APOLONIA CECI PAULI	616816/02	Suplente	Membro
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Titular	Membro
MARIA ANIRA CUTY DA SILVA	759585/03	Suplente	Membro
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
MARIA DA GRACA FURTADO	759603/03	Titular	Membro
MARCIA JACOBY	762432/01	Suplente	Membro

DESIGNA, em substituição, ANA PAULA HENRY CAMARA, 255182/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, durante o período de 19/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de gozo de férias da titular, DAIANE NUNES FREITAS DUARTE, 797173/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 326, de 31/07/2018 (Processo 18.15.000003725-8).

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 165 de 25/07/2018 (processo 18.13.000004097-1).

Matricula	Nome	Data falecimento	Origem
41730	ADÃO MARIANO DA SILVA	10/07/2018	SMOV
174649	ALCEU COSSIO	03/07/2018	CMPA
415227	ALDAIR FRANCISCO DOS SANTOS	08/07/2018	SMSEG
656231	CLAUDEMIR ROSA	05/07/2018	DMLU
61685	ELI DA SILVA MORAES	11/07/2018	SMSEG
81386	FERNANDO DE SOUZA GUIMARÃES	09/07/2018	SMSEG
40852	JOÃO NARCISO RODRIGUES	18/07/2018	SMOV
33379	JOSÉ PEREIRA	06/07/2018	SMDE
691528	MANOEL PEDRO TEIXEIRA	04/07/2018	DMAE

673850	MARIA ERECILDE PORCIUNCULA	12/07/2018	DEM HAB
72889	NAILSON RENATO VAZ DE CAMPOS	07/07/2018	SMED
4720	NATAN ROITHMANN	02/07/2018	SMS
299057	OLGA MARIA SILVA DA SILVA	22/07/2018	SMED
73470	SUZANA DORNELES MARTINS DE ALMEIDA	16/07/2018	SMS

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ZELI MACHADO CAMARGO CALIL DA SILVA, CPF 531.378.920-15, matrícula 269387, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (115h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12, através da Portaria 1220 de 24/07/2018 (processo 18.13.000001749-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 03/07/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.929/15; Resolução de Mesa 527/18, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) ALCEU COSSIO, matrícula 17464.9, falecido em 03/07/2018, Estatutário, no cargo de Tatuador III, código 1.4.5.1.14, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 9521, de 30/04/1998, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 06/01/1960, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista MARIA CANDIDA DUARTE COSSIO, matrícula 17464.9, CPF: 902.988.610-20, cônjuge, no valor de, CPF do(a) ex-servidor(a) 006.747.450-00, PASEP do ex-servidor 100 165 628 92, através da Portaria 1221, de 30/07/2018 (processo 18.13.000004526-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000070435-7 – DEFERE, em 26/07/2018, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório no segundo semestre de 2018, efetuado pelo servidor RONY KREPSKY PRANGE, 1051792/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.14.000000263-5 – INDEFERE, em 27/07/2018, o pedido de conversão em pecúnia do saldo de 60 dias de licença-prêmio, solicitado pelo ex-servidor VLADIMIR NASCIMENTO, 676059/01, Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Parecer da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Habitação.

Processo 18.14.000002822-7 – REGULARIZA, em 26/07/2018, em relação ao servidor ALDOVAN DE OLIVEIRA MORAES, 677659/01, sociólogo, a gratificação de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, face a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município.

Tipo	Adicional	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	15%	01/01/2010	02/12/2007	Averbação	xxxxxxx
Concede	25%	29/11/2017	xxxxxxx	Averbação	21/06/2018

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 2/2018 PROCESSO 18.0.000053141-0

Altera o § 3º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03/2004, que disciplina o requerimento e a emissão de certidões; inclui o § 13 ao art. 1º-A da Instrução Normativa nº 06/2007, que define contribuintes do ISSQN obrigados a efetuar a Declaração Mensal; inclui o parágrafo único no art. 7º da Instrução Normativa SMF nº 06/2009, que estabelece os procedimentos para o requerimento da restituição e/ou compensação de indébitos; inclui o art. 2º-A na Instrução Normativa SMF nº 09/2014, que dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e altera os anexos V e VI da Instrução Normativa SMF nº 11/2016, que estabelece procedimentos para a solicitação de Guias de Arrecadação do ITBI. Todas as alterações possibilitam a dispensa do reconhecimento de firma, quando apresentados documentos de identificação que permitam a verificação de autenticidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no âmbito de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 03/2004, de 27 de maio de 2004, conforme segue:

“Art. 1º
.....”

§ 3º Se a procuração for por instrumento particular, deverá ser realizado o reconhecimento de firma do outorgante ou apresentado documento de identidade do outorgante, original ou cópia autenticada, para conferência.

.....” (NR)

Art. 2º Fica incluído o § 13 ao art. 1º-A da Instrução Normativa SMF nº 06/2007, de 13 de novembro de 2007, conforme segue:

“Art. 1º-A
.....”

§ 13. O reconhecimento de firma de que tratam o inc. II do § 4º e o § 7º deste artigo será dispensado quando forem apresentados os documentos de identidade dos envolvidos, originais ou cópias autenticadas, que permitam ao servidor municipal fazer a comparação das assinaturas e verificação de sua autenticidade.”

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único no art. 7º da Instrução Normativa SMF nº 06/2009, de 22 de julho de 2009, conforme segue:

“Art. 7º
.....”

Parágrafo único. O reconhecimento de firma será dispensado quando forem apresentados os documentos de identidade dos envolvidos, originais ou cópias autenticadas, que permitam ao servidor municipal fazer a comparação das assinaturas e verificação de sua autenticidade.”

Art. 4º Fica incluído o art. 2º-A na Instrução Normativa SMF nº 09/2014, de 12 de novembro de 2014, conforme segue:

“Art. 2º-A O reconhecimento de firma, de que tratam o § 2º do art. 1º e o § 2º do art. 2º, será dispensado quando forem apresentados os documentos de identidade dos envolvidos, originais ou cópias autenticadas, que permitam ao servidor municipal fazer a comparação das assinaturas e verificação de sua autenticidade.”

Art. 5º Ficam alterados os anexos V e VI da Instrução Normativa SMF nº 11/2016, de 20 de dezembro de 2016, conforme segue:

“.....
.....”

PROCURADOR

I Procuração com firma reconhecida (dispensado o reconhecimento de firma quando apresentado documento de identidade original ou cópia autenticada do contribuinte, para conferência).”

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

LEONARDO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei 7.783/1989, que obriga em seu artigo 11 que os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores GARANTAM - durante a greve - a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

Considerando que devem ser compreendidas como necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

Considerando que é dever do servidores públicos e do Município de Porto Alegre a prestação de serviço na área da saúde a todos os usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a legislação pátria não permite a paralisação de serviços essenciais, nem restringe os direitos dos usuários do SUS em receber atendimento;

Considerando que a saúde é bem indisponível e inalienável, em respeito às garantias individuais, à dignidade do ser humano e à vida;

Considerando que é dever do Município garantir a continuidade dos serviços de saúde à população, resguardando o direito dos usuários, em especial o direito à vida, à saúde, à primazia dos direitos das crianças e dos adolescentes e das populações consideradas vulneráveis;

Considerando os deveres funcionais dos servidores públicos municipais elencados no estatuto dos servidores públicos municipais e demais regras do ordenamento jurídico;

Considerando que é de notório conhecimento que a rede de saúde de Porto Alegre que inclui diversas emergências hospitalares de prestadores não-próprios, encontra-se operando acima de sua capacidade máxima de funcionamento;

DETERMINA:

1) Durante a greve dos servidores públicos municipais de Porto Alegre, mantém-se em vigor todas as regras sobre a adoção do ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto n. 17.194 de 11 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial de 12/08/2011, Decreto n. 18.473, de 2 de dezembro de 2013, Decreto n. 17.273, de 13 de setembro de 2011, Decreto n. 19.215 de 17 de novembro de 2015, Instrução Normativa 05 de abril de 2017, Decreto n. 19.721, de 6 de abril de 2017, e demais regulamentações e leis municipais, sendo obrigatório o uso do ponto eletrônico.

2) Durante a greve dos servidores municipais de Porto Alegre, é dever de todos os servidores atender os usuários do sistema único de saúde, respeitados protocolos, ficando proibido qualquer servidor de negar atendimento, ainda que não seja caso de urgência ou emergência.

- 3) Durante a greve dos servidores municipais de Porto Alegre, regra geral, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deverão manter integralmente os serviços, salvo nos setores administrativos, onde deverá ser mantido, no mínimo, 50% dos servidores por unidade de saúde e por categoria profissional.
- 4) Durante a greve dos servidores municipais de Porto Alegre os servidores deverão manter 100% (cem por cento) de efetividade de todos os serviços assistenciais, proibindo-se qualquer redução da prestação de serviços de saúde principalmente na Central de Regulação de Internações Hospitalares - CERIH, nos serviços de urgência e/ou emergência (HMIPV, HPS, SAMU, PACS, PABJ e PALP), nas Unidades Básicas de Saúde e em todos os tipos de serviços especializados, de logística e de fornecimento de medicamentos, insumos, imunobiológicos e vacinas, assim como qualquer redução de operação, mitigação ou negativa de atendimento aos usuários em serviços diagnósticos e terapêuticos, de forma a garantir o atendimento integral dos serviços médicos, hospitalares e de distribuição e de comercialização de medicamentos à população.
- 5) Esta Instrução Normativa não se aplica aos servidores do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre em exercício

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÕES DE DIRETORIA PROCESSO 18.12.00000754-3

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** MAYTE SOUZA GOMES do Emprego em Comissão de Assessor, jornada de 40 horas semanais, nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculado à Gerência Administrativo-Financeira – A/GAF, a partir de 02/08/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, Diretor-Administrativo

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 17.0.000083310-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Ambos Demolidora Ltda.

OBJETO: Demolição das Obras Remanescentes na Área do Programa Integrado Sócio Ambiental - PISA nas Vilas às Margens do Arroio Cavalhada - Cristal

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 65.616 em 90 (noventa) dias, a contar de 14 de julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039999900-1273

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2018 - PROCESSO 001.000742.17.1 – Aquisição de Solução de Controle de Malware, com recursos do CAF (Corporação Andina de Fomento).

ABERTURA: às 9h do dia 14 de agosto de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 PROCESSO 18.0.000047833-0 RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE) e da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CELIC, instituída através da Portaria n° 3083013, de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital recebidos pela Comissão estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Concorrências".

CAROLINE FRIGO, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 05/2018 - PROCESSO 18.0.000067944-1 – Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia para complementação de serviços de rede de abastecimento de água, rede de esgoto cloacal, EBE's 1 e 2 do Loteamento Irmãos Maristas e Bacias de Amortecimento 1 e 2 e pavimentação, para o Departamento Municipal de Habitação, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 15h do dia 03 de setembro de 2018, na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, representado por Joicemar Rodrigues Godoi, matrícula 11.70511, Alexandre Cavagni, matrícula 1280457, Fernanda B. Ribeiro, matrícula 11684401, Paula Mallmann Schmitt, matrícula 140410501 e pela Procuradora Municipal Cristiane Catarina Fagundes de Oliveira, lotada na PPDP/PGM, OAB/RS 33750, matrícula 795279; Condomínio Província de Shiga, representado pelo síndico Rafael Fernandes Silva, CPF 966679900-68, pelo vice-síndico José Luis Turchiello, CPF 647098840-72 e pelo procurador Alexandre Almeida Verri, OAB/RS 45.4244.

OBJETO: Acordo para continuidade das obras na Rua Anita Garibaldi (trincheira) que resulta na necessidade de retomada de área pública utilizada pelo Condomínio Província de Shiga.

PROCESSO: 18.0.000040644-5.

Porto Alegre, 31 de Julho de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000051974-3.

AUTUADO: CLUBE DE REGATAS GUAÍBA PORTO ALEGRE.

CNPJ: 02.085.922/0001-74.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187282, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3270459), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000051163-7

AUTUADO: VIVIANE O.K DOS SANTOS – ME

CNPJ: 11.106.857/0001-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186284, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (2712210), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA valor de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000042093-3

AUTUADO: CLARICE SANTOS DA SILVA

CNPJ: 18.591.295/0001-83

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186787, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3683814), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000069039-6.

AUTUADO: FELICE DECORAÇÕES.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 191783, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar nº 790/16.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000016557-3

AUTUADO: BARBOSA, PAVAN-LANCH. TABACARIA LOJA CONVENIÊNCIAS LTDA. – ME

CNPJ: 14.842.423/0001-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193161, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48986534, emitida em 24.05.17 (3592433), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 332,5868 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000077978-4

AUTUADO: GUSTAVO ROSA SILVA

CNPJ: 004.475.982-23

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225840, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000060582-0.

AUTUADO: PORTO CARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.777.101/0001-27.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 193094, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, da Lei 8.078/90, e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar nº 790/16, c/c art. 7º, V, da Lei Municipal nº 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000058604-4

AUTUADO: ALEXANDRE DA SILVA AMBROSINI

CNPJ: 812.909.340-53

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 225651, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225652, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, todos da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.00003023-2

AUTUADO: ÁTILA SAMUEL DOS SANTOS CENTENO.

CPF: 825.670.000-97.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 225579.

ATA: 268/2018.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 225579, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo; e, por fim, (4) com relação ao pedido de devolução das mercadorias apreendidas e elencadas nos Autos de Apreensão acima referidos, pelo seu DEFERIMENTO.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000033766-8

AUTUADO: CASA AZUL BAR LTDA - ME

CNPJ: 11.222.273/0001-05

DECISÃO com relação ao Auto de Infração 187082, considerando que a autuada não apresenta reincidência, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000048308-0.

AUTUADO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. - EPP.

CNPJ: 08.101.767/0001-19.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187904, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3686573), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.00009762-8

AUTUADO: INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE QUEM ME QUER LTDA

CNPJ: 08.380.223/0001-33

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185450, Pelo exposto, decido manter a imposição da penalidade de MULTA, contudo a reduzo de 178,1400 UFMs para a penalidade de 166,2934 UFMs, considerando os critérios atuais de dosimetria e com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no 30, §1.º, da Lei. Quanto à penalidade cumulada de FECHAMENTO, ainda que a autuada tenha obtido a sua regularização junto à SMIC no curso do processo da ação fiscal, neste momento não há licenciamento de atividade válido para o estabelecimento autuado. Assim, também mantenho a imposição de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000025633-1

AUTUADO: ADS BRUM – EI "Sandubar".

CNPJ: 19.360.143/0001-32.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193057, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3260352), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 415,7335UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 22 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000043858-1

AUTUADO: ANA CLAUDIA PEREIRA

CNPJ: 14.397.051/0001-03

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187049, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (2676006), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000048288-2

AUTUADO: OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0002-24.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187564, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3686612), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 415,7335 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000049027-3

AUTUADO: AUDIBERT E PIOVESANI LTDA

CNPJ: 12.942.854/0001-76

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187374, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3686185), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 415,7335 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000027632-4

AUTUADO: ADS BRUM – El "Sandubar"

CNPJ: 19.360.143/0001-32

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188989, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3260558), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000062693-0

AUTUADO: GONZALEZ E SOARES PINTURAS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 00.568.958/0001-83

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187979, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3687868), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs e PENALIDADE DE FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000095968-5

AUTUADO: CASA DE TEATRO DE PORTO ALEGRE LTDA. – ME

CNPJ: 11.640.501/0001-59

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223543, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3680053), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000059797-3

AUTUADO: PAULO ROBERTO KRASKIN MICROEMPRESA – ME - "CAMALEÃO ASSESSORIA GRÁFICA"

CNPJ: 94.074.929/0001-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187538, Acolho o parecer da Assessoria jurídica deste Gabinete (3709525), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000044515-4

AUTUADO: DIRCEU CELSO DE CONTO - ME – "Moto Tampas Cabeçotes"

CNPJ: 07.156.886/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186740, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2710620), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000006293-6

AUTUADO: RESTAURANTE OGLIARI EIRELI

CNPJ: 22.388.934/0003-47

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191660, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000063882-6

AUTUADO: JOÃO CARLOS DE BRITO

CNPJ: 88.242.573/0001-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193091, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM's, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, da Lei 8.078/90, e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000032658-9

AUTUADO: PUROS TABACOS LTDA. - ME

CNPJ: 11.516.823/0001-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186996, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3255700), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 30, §1.º, combinado com art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000049777-4

AUTUADO: JAIR FRANCISCATTO

CNPJ: 24.276.583/0001-46

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186588, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2710825), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a imposição de penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's e o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com base no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000059820-1

AUTUADO: ANTONIO MARCOS PESENTI
CNPJ: 398.490.070-87

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191511, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3687826), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e a PENALIDADE DE FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067044-1

AUTUADO: TIAGO GUERRIERI SANTOS
CNPJ: 809.354.510-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191573, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (2738258), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000048394-3

AUTUADO: PORTO CARIOCA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 13.220.258/0001-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187430, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000050531-1.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

CONTRATADA: CAROLDO Prestação de Serviços Eirelli – CNPJ: 08.817.887/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação no Mercado Público Central de Porto Alegre, em caráter emergencial.

ASSINATURA: 25/11/2018.

VALOR: R\$ 88.304,85 (mês).

PRAZO: 90 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7402-2654-339037020000-1208.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico - SMDE.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000050840-7

AUTUADO: PILLAR – PEDRAS DECORATIVAS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - ME
CNPJ: 04.137.024/0001-48

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187920, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3687188), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000061003-8, mantém o Auto de Infração 1001240 e aplica a KELLEN DOS SANTOS, CPF 818.439.250-87, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 321,16, com fulcro no artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Nº 694/2012 e artigo 7º §2 do Decreto Municipal Nº 18.587 de 2014, conforme Decisão Administrativa/SEDA/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000050921-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção e Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Proteção contra as Cheias no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 120 dias a contar de 26/6/18.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000065240-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, CNPJ 92.902.303/0001-18.

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 03/05/2014, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

PABLO DE LANNOR STURMER, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000043191-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CBR Clínica Beira Rio LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterado a forma de financiamento da mamografia de rastreamento constante no contrato firmado em conformidade com a Portaria MS/GM 15/2018 e, de acordo com o Documento Descritivo integrante deste Termo Aditivo. A vigência permanece o período do contrato.

BASE LEGAL: Artigo 65, I, da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

PABLO DE LANNOR STURMER, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000108148-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LABORATÓRIO EDELWEISS, inscrita no CNPJ sob nº 94.830.965/0001-55.

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato em decorrência do credenciamento através da Chamada Pública 01/2017, será de 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início dos serviços em 02/05/2018.

BASE LEGAL: Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000020090-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Consultório De Radiologia Clínica Ilha Porto E Pasquali, inscrita no CNPJ sob nº 92.516.780/0001-45.

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato em decorrência do credenciamento através da Chamada Pública 01/2017, será de 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início dos serviços em 02/07/2018.

BASE LEGAL: Art. 65, I, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 283/2018 – PROCESSO 18.10.000005736-8 – Colar de tomada polipropileno, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Às 8h30min do dia 14 de agosto de 2018 no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2018 – PROCESSO 18.10.000002899-6 – Lona e Encerado T/Lona , exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 08:30 do dia 15 de agosto de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 214/2018

PROCESSO 18.10.000002952-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Perfil EPDM

LOTE 01

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 919,75

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 31 de julho de 2018

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2018

PROCESSO 18.10.000002895-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tampão Pead Circular

LOTE 01 - FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 18.10.00000612-7

OBJETO: Elaboração dos projetos executivos do geométrico, terraplenagem, do sistema de drenagem, da pavimentação e da sinalização viária da área do futuro empreendimento ETA Ponta do Arado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Aerogeo Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia Ltda., Incorp – Consultoria e Assessoria Ltda., Encop Engenharia Ltda., Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: Planicon Engenharia Ltda., Encosta Engenharia Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao processo para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 18.17.000002307-3

MULTA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 18.17.000002307-3, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de multa no valor de R\$ 6.423,20 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação. Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 133D/2014

PROCESSO: 17.18.000000148-9.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2014.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Oriens Assessoria e Soluções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de administração e suporte ao banco de dados Oracle.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 18/08/2018 a 17/08/2019.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2018 PROCESSO 18.18.000000434-3

OBJETO: Contratação de empresa para higienização/lavagem de uniformes e locação/higienização de toalhas.
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/08/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.
 O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2018 PROCESSO 18.18.000000445-9

OBJETO: Aquisição de malotes e lacres.
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15/08/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.
 O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 026A/2017

PROCESSO: 18.18.000000226-0.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2016.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS.
OBJETO: Agente de integração entre empresa e escola (gerenciamento de estágio).
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 13/05/2018 a 12/08/2018.

Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
635/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2655/2018	R\$ 3.067,40	PE076/2017	129/2017	18.18.000000463-7
636/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2686/2018	R\$ 2.955,00	PE095/2017	045/2018	18.18.000000471-8
641/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2832/2018	R\$ 8.629,66	PE095/2017	045/2018	18.18.000000471-8
642/2018		92.889.070/0001-60	2782/2018	R\$ 12.387,73	PR024/2017	100/2017	18.18.000000475-

	SAVAR VEÍCULOS LTDA						0
644/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2657/2018	R\$ 214,77	PE090/2017	044/2018	18.18.00000465-3
645/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2658/2018	R\$ 2.202,64	PE074/2017	005/2018	18.18.00000464-7

Porto Alegre, 20 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
576/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2594/2018	R\$ 1.184,48	PE076/2017	129/2017	18.18.00000463-7
582/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2614/2018	R\$ 2.026,40	PE074/2017	005/2018	18.18.00000464-7
583/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2618/2018	R\$ 759,85	PE090/2017	044/2018	18.18.00000465-3
586/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	2397/2018	R\$ 244,50	PE053/2017	116/2017	18.18.00000466-1
592/2018	CASA DO MECÂNICO LTDA	94.038.874/0001-81	2392/2018	R\$ 9.734,65	PE017/2017	057/2017	18.18.00000468-8
579/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2485/2018	R\$ 1.973,40	PE074/2017	005/2018	18.18.00000464-7
598/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	2378/2018	R\$ 387,98	PE053/2017	117/2017	18.18.00000466-1
599/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	2380/2018	R\$ 195,00	PE083/2017	051/2018	18.18.00000086-0
613/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2302/2018	R\$ 748,63	IN007/2018	077/2018	18.18.00000188-3
616/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2497/2018	R\$ 2.553,45	IN007/2018	077/2018	18.18.00000188-3
581/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2596/2018	R\$ 2.790,72	PE032/2018	082/2018	18.18.00000169-7
578/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	2368/2018	R\$ 4.632,38	PE032/2018	082/2018	18.18.00000169-7
597/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	2377/2018	R\$ 585,00	PE083/2017	051/2018	18.18.00000086-0
585/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	2330/2018	R\$ 2.044,20	PE083/2017	050/2018	18.18.00000086-0
589/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	2529/2018	R\$ 568,50	PE079/2017	024/2018	17.18.00000372-4
590/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	2552/2018	R\$ 76,80	PE052/2018	032/2018	18.18.00000273-1
617/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2565/2018	R\$ 1.758,02	IN007/2018	077/2018	18.18.00000188-3
619/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2612/2018	R\$ 1.681,01	IN007/2018	077/2018	18.18.00000188-3
626/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2616/2018	R\$ 1.031,94	PE019/2017	066/2017	18.18.00000448-3
622/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2340/2018	R\$ 1.262,81	PE019/2017	066/2017	18.18.00000448-3
623/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2401/2018	R\$ 254,00	PE019/2017	066/2017	18.18.00000448-3
624/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2482/2018	R\$ 351,76	PE019/2017	066/2017	18.18.00000448-3

Porto Alegre, 04 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltraman

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@ema.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248